

MATRÍCULA nº 8.076.- Pirajuí, 07 de janeiro de 1988.- ///// IMÓVEL:- Um lote de terreno, situado nesta cidade, sob nº 10 da quadra 85, medindo: 30 x 44 mts., totalizando 1.320,00 mts2., confrontando pela frente com/ a Rua 9 de julho, do lado direito e do lado esquerdo com José Carlos Ortega Jeronymo, e nos fundos com a Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí TR. ANTERIOR:- Matrícula sob nº 1.149/R.001- deste C.R.I.- ////////////////////////////////// PROPRIETARIO:- JOSÉ CARLOS ORTEGA JERONYMO e s/mulher WANDA HELENA GO== DOY ORTEGA, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, ele co merciante e agricultor; ela do lar, portadores do CIC nº 465.233.758-20 residentes à Rua 9 de Julho nº 772, nesta cidade.- //// M.R.R.R.aux dat.- *Sumário* // O OFICIAL MAIOR,

2893
781
578
4252
33-858
004-88

R.001.- Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 30 de dezembro de 1.993, nas notas do 1. Tabelião desta cidade- livro n. 142, fls. n. 169, LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, adestrador, portador do RG. n. 21.687.634 e CIC. n. 106.386.718-50, casado com o. ROSELI REGINA DE ASSIS NASCIMENTO, portadora do RG. n. 13.910.739 e CIC. n. 032.553.989-01, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Fazenda Agua Quente, neste município de Pirajuí-SP; Adquiriu por CR\$300.000,00- Valor Venal/93- CR\$293.079,60- e Valor UFESP- CR\$390.577,57- (Trezentos e noventa mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos), de JOSE CARLOS ORTEGA JERONYMO e s/mulher d. WANDA HELENA DE GODOY ORTEGA, já qualificados; o imóvel objeto da matrícula retro.-///- Lote de terreno, sem benfeitorias, sob n. 10 da Quadra 85, situado à Rua 9 de Julho, nesta cidade de Pirajuí-SP- perfazendo a área total de 1.320,00 mts2.-///- Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Pirajuí, nº n. 1203.00.0.-///- O referido é verdade e dou fé.-///- Pirajuí, 10 de janeiro de 1.994.-///- Pagos Emolumentos- Estado- CR\$5.549,04.- Carteira de Previdência- CR\$4.110,40.- Recibo n. 53.087.- guia- n. 006/94.-///- Ru, C.A.P.aux.dat. *apud Livro* -///- O Oficial,

R.002. (Protocolo n. 6299- 05-12-2002).- *esta*

PENHORA

Pirajuí, 12 de dezembro de 2002.- Pelo Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 21/11/2002- pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do 1º Ofício Judicial desta comarca de Pirajuí-SP- devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fábio Correia Bonini, passado nos autos da Ação de Monitoria, processo n. 601/2001, ajuizado por FARICRED-FACTORIZING E COBRANÇAS S/C LTDA., em relação a ROSELI REGINA DE ASSIS NASCIMENTO, distribuída em 25/07/2001; **procedo ao Registro da PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.////- Valor da causa- R\$2.500,00- (Dois mil e quinhentos reais).////- O referido é verdade e dou fé.////- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$25,90.- ao Estado- R\$6,99.- Reg.Civil- R\$1,29 Carteira da Previdência- R\$5,18.- Recibo n. 76.571.- guia n. 228/2002.// O Oficial Delegado,**

R.003.- (PROTOCOLO N. 8.435 de 30/07/2004).-

PENHORA

Pirajuí, 30 de julho de 2.004.-///.- Pela Certidão expedida aos 21 de maio de 2.004, pelo Cartório do Terceiro Ofício de Justiça Cível, de Marília-SP, devidamente assinada por José Luiz Sotélio, Diretor Técnico (R.003- continua no verso)

de Serviço do 3º Ofício de Justiça Cível da comarca de Marília-SP, e R. Cumpra-se, datado de 23/06/2004 do Exmo. Sr. Dr. Fábio Correia Bonini, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta cidade de Pirajuí-SP, e distribuição de uma Ação Monitória (feito n. 2.474/01), requerida por T.M. DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA., com sede na Rua Recife s/n., 1º andar, sala 01-B, Jardim Santo Afonso, na cidade de Guarulhos-SP, CNPJ/MF. n. 00.429.406/0001-94, contra ECOLMAR PETROLEO MARILIA LTDA.; LUIZ ALVES DO NASCIMENTO e ROSELI REGINA DE ASSIS NASCIMENTO, para a execução da importância de R\$41.980,18 (Quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), mais os acréscimos legais, em razão da sucumbência a que foram condenados; **PROCEDO AO REGISTRO DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA RETRO.**-/////.- Foi nomeado depositário fiel do referido bem o executado Luis Alves do Nascimento, que aceitou o encargo e prometeu cumpri-lo.-/////.- O referido é verdade e dou fé.-//.- Pagos Emolumentos- ao Oficial- R\$75,00.- ao Estado- R\$2,32.- ao Reg. Civil- R\$3,95.- à Carteira da Previdência- R\$15,79.- ao Trib. Just.- R\$3,95.-//.- Recibo n. 79.237.-//.- Guia n. 134/2004.-//.- Eu, *[Assinatura]* (PEDRO LUIS FOLHARI), Preposto Escrevente, digitei.-//.- O Oficial de Legado.

PARA SIMPLES CONCLUIÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rn.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital